



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 09/13
FL: 18

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA
AO PROJETO DE LEI Nº 9/2013

Considerando que o projeto altera a sistemática do poder de polícia atualmente exercido pela CMTU, recomendamos à Comissão de Justiça que antes de exarar seu parecer, solicite a prévia manifestação da referida entidade municipal, facultando-lhe, inclusive, o oferecimento de sugestões para aprimoramento da proposta.

Londrina, 19 de fevereiro de 2013.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 09/13
FL: 19

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO AO PARECER PRÉVIO

Projeto de Lei 9/2013

Corroboramos com o parecer prévio apresentado pela Assessoria Jurídica, no sentido de enviar o projeto à CMTU, para manifestação da mesma, assim como para o oferecimento de sugestões.

SALA DAS SESSÕES, 21 de fevereiro de 2013.

A COMISSÃO:


Gustavo Richa
Presidente


Lenir de Assis
Vice Presidente


Emanuel Gomes
Membro/Relator